

LEI N.º 4.987/2026 DE 30 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE
MONITOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, Sr. EDSON LUIZ LIMA
FRAGOSO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar
pelo período da formalização do contrato até 19 de dezembro de 2026,
encerramento do ano letivo de 2026, em razão de excepcional interesse público,
servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em
quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) Monitor Escolar	R\$ 1.621,00 – 40 Horas

§ 1.º A contratação de que trata este artigo observará a
ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo
Simplificado n.º 20/2026, destinado à formação de cadastro reserva para o cargo
de Monitor Escolar.

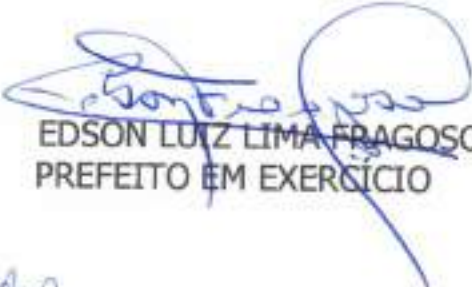
Art. 2.º A contratação tem por finalidade dar cumprimento à
decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 5002638-
59.2026.8.21.0062/RS.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de
natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no
art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos
Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 30 DE JULHO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

549
Camara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.13226 Pag. 21
Data 3/8/26
 _____
Hura